



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Secretaria Municipal de Educação*  
*Gabinete do Secretário*



## PORTRARIA SEC N.º 43/2025

*Dispõe sobre a regulamentação dos critérios de implementação da 1ª edição da Pesquisa Municipal Educacional em Domicílio (PMED), estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 140, de 19 de novembro de 2025, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n.º 140, de 19 de novembro de 2025, que instituiu a Pesquisa Municipal Educacional em Domicílio (PMED) no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Anguera;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer normas e procedimentos operacionais para a execução, monitoramento, etapas e a avaliação da 1ª edição da PMED;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam definidos os critérios para a organização, execução, coleta de dados, acompanhamento, verificação, validação e elaboração do relatório da 1ª edição da Pesquisa Municipal Educacional em Domicílio (PMED).

**Art. 2º** O cronograma da 1ª edição da PMED consta no **Anexo I** desta Portaria.

**Art. 3º** A Visitação Domiciliar terá caráter informativo e pedagógico, com o objetivo de levantar dados sobre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que estejam fora da escola ou sem escolarização. A metodologia obedecerá às seguintes diretrizes:

I - Agendamento Prévio: as visitas serão previamente agendadas pela equipe de Agentes Pesquisadores e por sua coordenação, com distribuição definida por ruas, bairros, localidades e/ou povoados, devendo ser informados, por diversos meios, as datas, os horários aproximados e o objetivo da visita;

II - Composição da Equipe: a visita será conduzida por um Agente Pesquisador devidamente treinado e capacitado para a abordagem, contando com o apoio e o

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-045  
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com

Edição eletrônica disponível no site [www.anguera.ba.gov.br](http://www.anguera.ba.gov.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Secretaria Municipal de Educação*  
*Gabinete do Secretário*



suporte logístico de outros servidores da Secretaria Municipal de Educação ou de demais órgãos municipais envolvidos na mobilização da PMED.

**III - Desenvolvimento da Visita Domiciliar:** durante a abordagem, o Agente Pesquisador deverá:

- a) apresentar o Decreto Municipal n.º 140/2025 e conscientizar a família sobre os objetivos da 1ª edição da PMED;
- b) aplicar o Formulário Padronizado conforme o público-alvo:  
**Anexo II** - crianças de 0 a 5 anos;  
**Anexo III** - crianças e adolescentes de 6 a 14 anos;  
**Anexo IV** - jovens a partir de 15 anos, adultos e idosos;
- c) registrar informações complementares consideradas pertinentes, conforme modelos indicados nos anexos II, III e IV desta Portaria;
- d) orientar e dialogar com os responsáveis sobre o acesso à escola, a importância da formação humana integral, da escolarização e da assiduidade;
- e) identificar barreiras e vulnerabilidades relatadas pela família que possam impactar o acesso ou a permanência na escola.

**Art. 4º** Serão designados para atuar como Agentes Pesquisadores na 1ª edição da PMED:

- I - servidores técnico-administrativos da Secretaria Municipal de Educação;
- II - servidores que exercem funções de apoio educacional nas escolas municipais;
- III - professores da Rede Municipal, desde que suas atividades docentes não sejam prejudicadas;
- IV - auxiliares de ensino ou de apoio educacional das escolas municipais.

**Parágrafo único.** A coordenação geral da 1ª edição da PMED será exercida pela Seção de Apoio ao Aluno e à Família, subordinada diretamente ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-045  
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Secretaria Municipal de Educação*  
*Gabinete do Secretário*



**Art. 5º** Os territórios e segmentos populacionais prioritários serão definidos pela Seção de Apoio ao Aluno e à Família, considerando informações obtidas junto à rede de mobilização e apoio formada por órgãos públicos, conselhos municipais, entidades e grupos da sociedade civil, com base nas seguintes evidências:

I - existência de crianças e adolescentes fora da escola; e jovens, adultos e idosos analfabetos ou sem escolaridade, com ensino fundamental ou médio incompletos;

II - famílias em situação de vulnerabilidade social que possuam integrantes fora da escola;

III - pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação ou outros transtornos globais do desenvolvimento, sem acesso à escola;

IV - pessoas residentes em áreas urbanas do município com grande carga de trabalho formal ou informal;

V - populações com culturas e identidades específicas que, pela natureza de suas atividades ou modos de vida, não tenham assegurado o acesso ou permanência na escola, em áreas urbanas ou rurais.

**Parágrafo único.** Será encaminhada à Rede Estadual de Ensino a relação de pessoas identificadas que tenham abandonado seus estudos na etapa do Ensino Médio.

**Art. 6º** O Protocolo de Verificação e Validação dos Dados Coletados obedecerá às seguintes etapas:

I - Verificação: conferência do preenchimento completo e correto dos campos do Formulário pela Equipe de Execução, no prazo máximo de até três (03) dias úteis após a coleta dos dados.

II - Validação: cruzamento dos dados coletados com registros de matrícula e frequência de anos anteriores, por meio de consultas a acervos e sistemas informatizados da Rede Municipal ou de outras redes colaboradoras.

**§ 1º** Poderão ser realizadas visitas para coletas complementares, a critério da Coordenação da PMED, caso sejam identificadas dúvidas ou inconsistências.

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-045  
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com

Edição eletrônica disponível no site [www.anguera.ba.gov.br](http://www.anguera.ba.gov.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Secretaria Municipal de Educação*  
*Gabinete do Secretário*



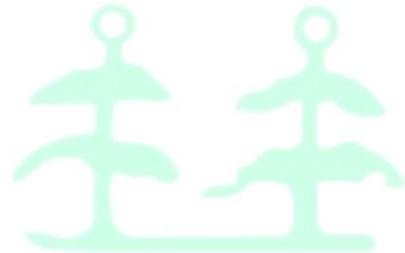
**§ 2º** Após a verificação, os questionários validados serão utilizados na sistematização dos relatórios parciais e final da pesquisa.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANGUERA-BA, EM  
26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Renan Iury Mendes Brito  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
DECRETO INDIVIDUAL Nº 003/2025

ANGUERA



1876-1961

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-045  
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com

Edição eletrônica disponível no site [www.anguera.ba.gov.br](http://www.anguera.ba.gov.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



#### ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Planejamento e capacitação dos Agentes Pesquisadores.	27 de novembro a 03 de dezembro de 2025.
Execução das visitas domiciliares e coleta de dados na sede do município e na área rural.	1ª Fase: 04 a 29 de dezembro de 2025. 2ª Fase: 06 a 23 de janeiro de 2026.
Complementação de visitas domiciliares e coleta de dados na sede e na área rural do município, de forma complementar.	26 a 30 de janeiro de 2026.
Análise e consolidação dos dados.	1ª Parcial: 06 a 13 de janeiro de 2026; 2ª Parcial: 26 a 30 de janeiro de 2026; 3ª Parcial: 03 a 06 de fevereiro de 2026.
Elaboração do Relatório Final da 1ª edição da PMED.	09 de fevereiro a 23 de março de 2026.

Edição eletrônica disponível no site [www.anguera.ba.gov.br](http://www.anguera.ba.gov.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



## ANEXO II

### QUESTIONÁRIO DESTINADO A CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS FORA DA ESCOLA

**01. NOME COMPLETO (SEM ABREVIAR):**

---

**02. SEXO:** ( ) MASCULINO ( ) FEMININO

**03. DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**04. MÃE:** \_\_\_\_\_ **CONTATO:** ( ) \_\_\_\_\_

**05. PAI:** \_\_\_\_\_ **CONTATO:** ( ) \_\_\_\_\_

**06. OUTRO RESPONSÁVEL:** \_\_\_\_\_ **CONTATO:** ( ) \_\_\_\_\_

**07. ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**08. ZONA DE RESIDÊNCIA:** ( ) URBANA ( ) RURAL

**09. BAIRRO OU LOCALIDADE RURAL:** \_\_\_\_\_

**10. PONTO DE REFERÊNCIA:** \_\_\_\_\_

**11. A CRIANÇA JÁ FOI INSCRITA EM LISTA DE ESPERA DE ALGUMA ESCOLA?**

( ) NÃO

( ) SIM. QUAL? \_\_\_\_\_

**12. OCUPAÇÃO DA MÃE:** \_\_\_\_\_

**13. QUANTAS PESSOAS, ALÉM DA CRIANÇA, RESIDEM NA MESMA MORADIA?** \_\_\_\_\_

**14. POR QUAL MOTIVO ESTA CRIANÇA ESTÁ FORA DA ESCOLA?**

---

---

**AGENTE ENTREVISTADOR:**

NOME / ASSINATURA: \_\_\_\_\_

DATA DA ENTREVISTA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ VISTO DA COORDENAÇÃO: \_\_\_\_\_

Edição eletrônica disponível no site [www.anguera.ba.gov.br](http://www.anguera.ba.gov.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



### ANEXO III

#### QUESTIONÁRIO PARA CASOS DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE DE 6 A 14 ANOS FORA DA ESCOLA

01. NOME COMPLETO (SEM ABREVIAR):  
\_\_\_\_\_

02. SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO

03. DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

04. MÃE: \_\_\_\_\_ CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_

05. PAI: \_\_\_\_\_ CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_

06. OUTRO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_ CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_

07. ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

08. ZONA DE RESIDÊNCIA: ( ) URBANA ( ) RURAL

09. BAIRRO OU LOCALIDADE RURAL: \_\_\_\_\_

10. PONTO DE REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_

11. POR QUAL MOTIVO A CRIANÇA OU ADOLESCENTE ESTÁ FORA DA ESCOLA?  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

12. QUAIS MEDIDAS, MEIOS OU CONDIÇÕES PODEM SER FACILITADOS PARA PROMOVER O  
ACESSO À ESCOLA?  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

13. QUANTAS PESSOAS, ALÉM DA CRIANÇA, RESIDEM NA MESMA MORADIA? \_\_\_\_\_

14. INFORMAÇÕES (CASO LEMBRE) SOBRE A ÚLTIMA VEZ QUE ESTEVE NA ESCOLA:

ANO: \_\_\_\_\_ SÉRIE? \_\_\_\_\_ FOI APROVADO NESTE ANO? ( ) SIM ( ) NÃO

ESCOLA: \_\_\_\_\_

AGENTE ENTREVISTADOR:

NOME / ASSINATURA: \_\_\_\_\_

DATA DA ENTREVISTA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ VISTO DA COORDENAÇÃO: \_\_\_\_\_

Edição eletrônica disponível no site [www.anguera.ba.gov.br](http://www.anguera.ba.gov.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



#### ANEXO IV

#### QUESTIONÁRIO DESTINADO PARA PESSOAS COM IDADE A PARTIR DOS 15 ANOS NÃO ALFABETIZADAS OU COM ESCOLARIZAÇÃO INTERROMPIDA

01. NOME COMPLETO (SEM ABREVIAR): \_\_\_\_\_

02. ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

03. ZONA DE RESIDÊNCIA: ( ) URBANA ( ) RURAL

04. BAIRRO OU LOCALIDADE RURAL: \_\_\_\_\_

05. PONTO DE REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_

06. SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO

07. COR/RAÇA QUE SE DECLARA:

( ) AMARELA ( ) BRANCA ( ) INDÍGENA ( ) PARDA ( ) PRETA ( ) NÃO DECLARA

08. CONTATO PRÓPRIO: ( ) \_\_\_\_\_

09. CONTATO DE UMA PESSOA COMO REFERÊNCIA: ( ) \_\_\_\_\_

10. DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ 11. ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

12. FAIXA DE IDADE:

( ) 15 A 17 ANOS ( ) 18 A 24 ANOS ( ) 25 A 29 ANOS  
( ) 30 A 49 ANOS ( ) 50 A 69 ANOS ( ) 70 ANOS EM DIANTE

13. CONSIDERA-SE: ( ) ALFABETIZADO ( ) NÃO ALFABETIZADO

14. EM QUAL ETAPA ABANDONOU OS ESTUDOS?

- ( ) NÃO SE APLICA, POIS NUNCA FREQUENTOU A ESCOLA.  
( ) ABANDONOU DURANTE O PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO.  
( ) ABANDONOU NAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.  
( ) ABANDONOU NAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.  
( ) ABANDONOU DURANTE O ENSINO MÉDIO.

14.1 SÉRIE EM QUE ABANDONOU OS ESTUDOS: \_\_\_\_\_

15. INFORMAÇÕES DA ÚLTIMA ESCOLA EM QUE ESTUDOU.

NOME DA ESCOLA: \_\_\_\_\_

LOCALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

16. MOTIVO PELO QUAL NUNCA FREQUENTOU A ESCOLA OU ABANDONOU:

\_\_\_\_\_